



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.934/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

LEI Nº 132/96

De 19 de Junho de 1996.

"Da nome ao Recinto de Exposições".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Recinto de Exposições de Nova Canaã Paulista passará a denominar-se "Recinto de Exposições Claudemir Loureiro Niza".

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
19 de Junho de 1996.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livre próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti
Diretor de Administração